

PLANO DE TRABALHO – CONFORME ART. 22 DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES

WESTFÁLIA

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Teutônia CNPJ: 94.705.381/0001-58		
Endereço: Avenida 1 Leste, nº 2000, Bairro Centro Administrativo		
Município/UF: Teutônia	CEP: 95890-000	
Telefone(s): 3762-2450/ 984296469		
Conta Bancária: 22025-2	Banco: Sicredi	Agência: 0119
Data de constituição da OSC: 12/11/1991		
Caracterização da OSC: A Apae de Teutônia é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.		
Finalidade: Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.		
Histórico e Área de atuação da OSC: Em 12 de novembro de 1991, tendo como local o pavilhão da comunidade Católica de Canabarro, município de Teutônia, foi fundada a APAE de Teutônia, sendo que a coordenadora deste projeto foi a professora Sueli Maria Weber. A APAE de Teutônia, mantenedora da Escola de Educação Especial Crisálida, veio suprir a carência que havia no município e em municípios vizinhos para atendimento da clientela de alunos com deficiência por não possuírem estrutura própria para tal finalidade. No dia 26 de novembro de 1991, na Escola de Educação Infantil Cirandinha, ocorreu a primeira reunião da diretoria da APAE, sob a presidência de Pedro Hauschild. Nessa data, foi decidido o local de funcionamento administrativo da instituição, sendo que a Prefeitura Municipal destinou a sala nº 59, junto ao Centro Administrativo, para tal fim. Em março de 1992, começaram os primeiros atendimentos na Escola Cenecista de Canabarro, com 4 alunos, sendo que o local foi gentilmente cedido. Em agosto de 1993, passou-se o atendimento para uma sala junto às dependências do Lar dos Idosos (OPAHAUS) no Bairro Teutônia. Em outubro de 1993, foi aprovada, pela Câmara Municipal de Teutônia, a doação de uma área com 27X 40 m², onde se iniciou a construção do prédio próprio sede da escola inaugurada em junho de 1995. A Escola de Educação Especial Crisálida foi criada oficialmente em 25 de junho de 1996, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, regulamentada para o Ensino Fundamental Incompleto 1º ao 5º ano. Em 1998, iniciou-se o movimento APAE Educadora no qual, a nível nacional, as APAEs foram reestruturadas, passando a funcionar como uma escola especial com uma nova filosofia que veio ao encontro das reais necessidades acadêmicas das pessoas com deficiências. Esse movimento teve, como objetivo, unificar as APAEs de todo o país, respeitando as características locais.		
Missão: Promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionados a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.		

Nome do Responsável: Eliane Abel	C.I.: 9039640611	Órgão expedidor: SSP
Período do Mandato: 01/01/2020 à 31/12/2022	Cargo: Presidente	CPF: 489.403.300-30
Endereço: Rua Pedro Schaeffer, nº 390, Bairro Teutônia		
Município/UF: Teutônia	CEP: 95890-000	

2 – PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I

Nome do Projeto/Atividade: Educação Especial
Prazo de execução: Janeiro a Dezembro de 2022
Objetivo/Objeto da Parceria: Atendimento de alunos com deficiência, residentes no município de Westfália/RS, matriculados na Educação Especial, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
Público Alvo: Pessoas com deficiências.
Descrição da Realidade (conforme art. 22, I): A Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Teutônia com caráter privado, sem fins lucrativos, presta atendimento a 7 pessoas com deficiência residentes em todo o município de Westfália. Estas pessoas são atendidas de segunda a sexta-feira em um dos turnos, manhã 7h30 as 11h30 ou tarde 13h15 as 17h15. A associação conta com quadro de 23 funcionários entre professores, monitores, secretárias, cozinheira, neurologista, assistente social, terapeuta ocupacional e serviços gerais, além da equipe terceirizada da saúde: psicóloga, fisioterapeuta, fonoaudióloga e estimuladora precoce. Para realizar o atendimento às pessoas a entidade conta com recursos da realização de ações entre amigos, promoções e doações, projetos sociais, além de convênio com o Estado do Rio Grande do Sul/FUNDEB e Convênio SUS. Nota-se que as receitas são insuficientes para a manutenção das atividades, e considerando que a administração pública municipal também tem dentro de suas obrigações constitucionais o dever de atender alunos de educação especial a Entidade acredita que o convênio é importante para manter a qualidade e continuidade do trabalho.
Impacto Social Esperado: Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

Metas	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		
			Unidade	Quantidade	Meses
1	Mensal	Atender pessoas com deficiência.	Alunos	7	Janeiro a dezembro
2	Mensal	Pagamento de profissionais	Profissionais	23	Janeiro a dezembro
3	Mensal	Aquisição de materiais para reparos e/ou pagamento de mão de obra	Alunos	7	Fevereiro, abril, maio, julho, setembro e dezembro
4	Mensal	Compra de materiais de expediente ou consumo	Alunos	7	Fevereiro, março, maio, junho, agosto, outubro e novembro

4 – PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta	Etapa Fase	Ações

ES

1	1	Relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas e alunos atendidos (mensalmente). (Relatório deve ser entregue pela escola)
	2	Registro fotográfico das atividades desenvolvidas
	3	Prestação de contas mensal, contendo: a) relação de pagamentos; b) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários; c) notas fiscais atestadas e RPAs; d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente); e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP); f) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00) – Inciso II alínea a, e inciso III.

Quantidade	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
*****	Pagamento de profissionais	2.500,00	30.000,00
*****	Aquisição de materiais para reparos e/ou pagamento de mão de obra	451,71	5.420,52
*****	Compra de materiais de expediente ou consumo	1.000,00	12.000,00
Total Geral		3.951,71	47.420,52

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) – (Detalhamento do campo 5)

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	3.951,71	3.951,71	3.951,71	3.951,71	3.951,71	3.951,71
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	3.951,71	3.951,71	3.951,71	3.951,71	3.951,71	3.951,71

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Met a	Despesa	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1	Pagamento de profissionais	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2	Aquisição de materiais para reparos e/ou pagamento de mão de obra	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
3	Compra de materiais de expediente ou consumo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

21

8 – CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

O proponente oferecerá como contrapartida para execução da atividade:

Bens: Prédio próprio que conta com 08 salas de aula, 01 laboratório de informática, 08 salas de atendimento clínicos na área da saúde, 06 banheiros adaptados, 01 cozinha, 01 refeitório, 01 secretaria, 01 sala de direção, 01 sala de reuniões, 01 sala administrativo, 01 sala de espera para famílias, 01 sala de professores, 01 sala de biblioteca e brinquedoteca, 01 almoxarifado, 01 lavanderia.

Equipamentos: Computador, mesa de escritório, balcões, mesas e cadeiras escolares, TVs, DVDs, freezer, geladeira, fogão, máquina de lavar, eletrodomésticos, equipamentos de fisioterapia, estantes avaliados em R\$ 1.500.000,00

Serviços: Taxas diversas, manutenção de bens e móveis, despesa com serviços contábeis, despesas com luz, telefone, internet entre outras despesas totalizando uma média mensal no valor de R\$ 75.000,00

9 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

9.1 – No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à “prestação de contas final” e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3, podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

() 30 dias do término da parceria

() 60 dias do término da parceria

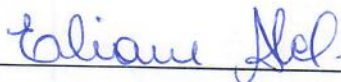
() 90 dias do término da parceria

9.2 – No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de (X) 30 () 60 () 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.

10 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de conotas pela administração pública será emitida no prazo de (X) 90 () 120 () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

Teutônia, 14 de dezembro de 2021



Eliane Abel – Presidente da APAE/ Gestão 2020/2022